

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.915, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza abertura de crédito adicional especial para acorrer despesas com ajuda financeira à Associação Ecológica do Tijuco e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para acorrer despesas com ajuda financeira à Associação Ecológica do Tijuco - Projeto CVT - Centro Vocacional Tecnológico de Ituiutaba, já autorizadas pela Lei nº. 3.902, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial, autorizado neste Lei, serão provenientes da anulação total ou parcial do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de janeiro de 2008.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -